



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

DESPACHADA
14ª Sessão Ordinária - 25/05/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Poder Executivo Municipal, por intermédio do SEPREV, a adoção de sistemática de protocolo antecipado e orientação preventiva aos servidores próximos da implementação dos requisitos para aposentadoria

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Apresento, nos termos regimentais, a presente Indicação, sugerindo ao Poder Executivo, por intermédio do SEPREV, a adoção de medidas administrativas voltadas à modernização do fluxo de requerimentos de aposentadoria dos servidores públicos municipais, especialmente mediante a implantação de protocolo preparatório ou antecipado; orientação preventiva aos segurados quanto à documentação necessária; análise preliminar da situação funcional e previdenciária e acompanhamento prévio dos casos em fase final de aquisição do direito. Solicito, após leitura em Plenário, que se officie à autoridade competente.

Assunto: Servidor Público

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação decorre de relatos encaminhados a este Gabinete por servidores municipais que enfrentam longos períodos de espera entre a implementação dos requisitos legais para aposentadoria e a efetiva conclusão do processo administrativo previdenciário.

Em caso recentemente relatado, o servidor obteve junto ao SEPREV simulação previdenciária que já apontava a data estimada para implementação do direito à aposentadoria voluntária, demonstrando que a autarquia possui mecanismos técnicos capazes de identificar previamente a proximidade da aquisição do benefício. Contudo, mesmo havendo previsibilidade objetiva da implementação dos requisitos, o interessado permaneceu sujeito à tramitação administrativa posterior, estimada entre 60 e 90 dias.

A situação evidencia possível espaço para aperfeiçoamento do fluxo administrativo previdenciário, especialmente mediante adoção de procedimentos preparatórios anteriores à implementação do direito, permitindo





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

que parte relevante da documentação e das conferências internas seja realizada preventivamente.

A medida sugerida encontra respaldo nos princípios constitucionais da eficiência, razoabilidade, segurança jurídica e boa administração pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal, contribuindo para maior previsibilidade tanto ao servidor quanto à própria Autarquia Previdenciária.

Além disso, a sistemática proposta poderá contribuir para:

- redução de retrabalho administrativo;
- melhor organização interna dos processos;
- diminuição de filas e pendências;
- maior transparência aos segurados;
- redução do tempo entre a aquisição do direito e a concessão efetiva da aposentadoria;
- e maior humanização no atendimento previdenciário aos servidores públicos municipais.

Importante destacar que a proposta não pretende flexibilizar requisitos legais, antecipar concessões indevidas ou afastar exigências previdenciárias, mas apenas permitir tratamento administrativo mais eficiente e racional aos casos em que a implementação do direito já seja previsível tecnicamente.

Trata-se, portanto, de medida de aprimoramento administrativo que pode gerar benefícios simultaneamente ao servidor, à gestão previdenciária e à própria Administração Pública Municipal.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2026.

DANILO BARNABÉ
Vereador